



**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**  
**EDITAL Nº 01/2023 de 23 de outubro de 2023**  
**PROCESSO SELETIVO DO**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE –**  
**ENFERMAGEM PEDIÁTRICA - PUC-SP - 2024**  
**CAMPUS: SOROCABA**

A Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, mantida pela Fundação São Paulo, faz saber aos interessados que a inscrição para o Processo Seletivo do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE – ENFERMAGEM PEDIÁTRICA – 2024, da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde - PUC-SP - Campus Sorocaba, devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde -CNRMS/MEC - destinado às(aos) candidatas(os) formadas(os) em Instituições de Ensino Superior oficiais e reconhecidas pelo MEC e/ou portadoras(es) de diploma revalidado por Universidade Pública e Brasileira de acordo com legislação vigente e demais normas estabelecidas por essa Comissão e pela Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU, será realizada segundo os critérios a seguir:

## **1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA**

- 1.1.** O Programa terá duração de (02) dois anos – com início em 01 de março de 2024 e término em 28 de fevereiro de 2026 - e funcionará em regime de tempo integral com carga horária total de 5.760 (cinco mil, setecentas e sessenta) horas, das quais 1152 (mil, cento e cinquenta e duas) horas serão destinadas às atividades teórico-práticas e 4608 (quatro mil, seiscentas e oito) horas destinadas às atividades práticas.
- 1.2.** A carga horária semanal será de (60) sessenta horas, distribuídas entre atividades teórico-práticas e práticas, incluindo plantões aos sábados ou domingos. (Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009 e alterações previstas na Portaria Interministerial MEC/MS nº 16, de 22 de dezembro de 2014).

## **2. DAS VAGAS**

- 2.1.** O Processo Seletivo para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE – ENFERMAGEM PEDIÁTRICA da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde PUC-SP 2024 dispõe de vagas na especialidade, credenciada junto à Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), realizada no Campus Sorocaba, Rua Joubert Wey, nº 290, indicadas a seguir:



**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**  
**EDITAL Nº 01/2023 de 23 de outubro de 2023**  
**PROCESSO SELETIVO DO**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE –**  
**ENFERMAGEM PEDIÁTRICA - PUC-SP - 2024**  
**CAMPUS: SOROCABA**

| <b>PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE</b> |                         |                           |                               |                       |
|--|-------------------------|---------------------------|-------------------------------|-----------------------|
| <b>Pré-requisito: Graduação em Enfermagem</b>          |                         |                           |                               |                       |
| <b>Área de Concentração</b>                            | <b>Vagas Oferecidas</b> | <b>Vagas Credenciadas</b> | <b>Situação junto a CNRMS</b> | <b>Duração (anos)</b> |
| Enfermagem Pediátrica                                  | 2                       | 2                         | Credenciado                   | 2                     |

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1.** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da página eletrônica [www.nucvest.com.br](http://www.nucvest.com.br), no período de 24 de outubro a 21 de novembro de 2023, até 23h59min (horário de Brasília), mediante o preenchimento da ficha de inscrição, pagamento da taxa de inscrição e encaminhamento da documentação indicada no item 3.4.
- 3.2.** A taxa de inscrição será de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais) e deverá ser paga por meio de boleto bancário gerado no ato da inscrição, cartão de débito ou de crédito.  
**Atenção:** Não serão aceitas outras formas de pagamento da taxa de inscrição a não ser as já indicadas.
- 3.3.** Na hipótese de desistência de participação na prova, por parte da(o) candidata(o), não haverá em nenhuma hipótese a devolução da taxa de inscrição paga, exceto: a) em caso de alteração da data da prova que gere impossibilidade de participação da(o) candidata(o); ou b) se ocorrer o cancelamento deste processo seletivo.
- 3.4.** Conforme decisão do CONSAD, estarão isentas(os) da taxa de inscrição deste processo seletivo, para o 1º semestre de 2024, as(os) alunas(os) matriculadas(os) no último período (4º ano) do Curso de Graduação em Enfermagem da PUC-SP no 2º semestre de 2023, que estejam na condição de bolsa PROUNI e/ou FUNDASP 100%, e que, ao concluírem a graduação neste 2º semestre de 2023, optem pela realização do curso de Residência Uniprofissional em Saúde – Enfermagem Pediátrica na PUC-SP.



**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**  
**EDITAL Nº 01/2023 de 23 de outubro de 2023**  
**PROCESSO SELETIVO DO**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE –**  
**ENFERMAGEM PEDIÁTRICA - PUC-SP - 2024**  
**CAMPUS: SOROCABA**

**3.4.1.** Para solicitar a referida isenção, as(os) candidatas(os) deverão enviar e-mail para [concursos@fundasp.org.br](mailto:concursos@fundasp.org.br), com as seguintes informações: nome completo, CPF, informar que é concluinte da graduação no 2º semestre de 2023, na PUC-SP e indicar se tem PROUNI ou é bolsista FUNDASP. O *e-mail* deverá ser enviado imediatamente após o ato de inscrição. Somente serão aceitos *e-mails* até o último dia de inscrição.

**3.4.2.** A confirmação da isenção se dará por *e-mail*, em até 5 dias úteis após a solicitação. Caso não seja contemplado(a) com a isenção, o NUCVEST encaminhará novo boleto para pagamento e confirmação da inscrição.

**3.5.** A documentação exigida, a seguir relacionada, deverá ser digitalizada em formato PDF e anexada no ato da inscrição:

|   |
|---|
| <i>Curriculum Vitae</i>                                     |
| Documentos complementares, conforme item 5.10.1, se houver. |

#### 4. DO CALENDÁRIO

| Data                                      | Atividade                            | Procedimentos   |
|---|--------------------------------------|---|
| de 24 de outubro a 21 de novembro de 2023 | INSCRIÇÃO                            | Acessar <a href="http://www.nucvest.com.br">www.nucvest.com.br</a> , preencher a ficha de inscrição, efetuar o pagamento por boleto bancário, cartão de débito ou crédito no valor de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais) e anexar a documentação exigida no item 3.4 e especificadas no item 5.10.1. deste Edital |
| 27 de novembro de 2023                    | PUBLICAÇÃO DO LOCAL DA PROVA         | Acessar <a href="http://www.nucvest.com.br">www.nucvest.com.br</a>  |
| <b>01 de dezembro de 2023</b>             | <b>APLICAÇÃO DAS PROVAS 1ª ETAPA</b> | Especificados no item 5.2, deste Edital   |



**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**  
**EDITAL Nº 01/2023 de 23 de outubro de 2023**  
**PROCESSO SELETIVO DO**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE –**  
**ENFERMAGEM PEDIÁTRICA - PUC-SP - 2024**  
**CAMPUS: SOROCABA**

|                               |  |   |
|-------------------------------|--|---|
| 01 de dezembro de 2023        | DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS   | Acessar <a href="http://www.nucvest.com.br">www.nucvest.com.br</a>  |
| 04 de dezembro de 2023        | INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO À APLICAÇÃO DA PROVA TEÓRICA E/OU GABARITO | Enviar <i>e-mail</i> para <a href="mailto:concursos@fundasp.org.br">concursos@fundasp.org.br</a>  |
| 07 de dezembro de 2023        | RESPOSTAS AOS RECURSOS QUANTO À APLICAÇÃO DA PROVA E/OU GABARITO           | As respostas serão encaminhadas para o mesmo <i>e-mail</i> que a(o) candidata(o) enviou o recurso   |
| 11 de dezembro de 2023        | DIVULGAÇÃO DAS(OS) CANDIDATAS (OS) SELECIONADAS(OS) PARA A 2ª ETAPA        | Divulgação das(os) candidatas(os) classificadas(os) na 1ª ETAPA e das selecionadas(os) para a 2ª ETAPA - análise curricular               |
| 12 de dezembro de 2023        | INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO À CLASSIFICAÇÃO – 1ª ETAPA                 | Enviar <i>e-mail</i> para <a href="mailto:concursos@fundasp.org.br">concursos@fundasp.org.br</a>  |
| 13 de dezembro de 2023        | RESPOSTAS AOS RECURSOS QUANTO À CLASSIFICAÇÃO – 1ª ETAPA                   | As respostas serão encaminhadas para o mesmo <i>e-mail</i> que a(o) candidata(o) enviou o recurso   |
| <b>14 de dezembro de 2023</b> | <b>ANÁLISE DE CURRÍCULO – 2ª ETAPA</b>                                     | Especificados no item 5.10 deste Edital   |
| 18 de dezembro de 2023        | DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/ CLASSIFICAÇÃO GERAL 1ª CHAMADA                  | Classificação Geral e Divulgação das(os) candidatas(os) aprovadas(os). Acessar <a href="http://www.nucvest.com.br">www.nucvest.com.br</a> |
| 19 de dezembro de 2023        | INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO À CLASSIFICAÇÃO GERAL                      | Enviar <i>e-mail</i> para <a href="mailto:concursos@fundasp.org.br">concursos@fundasp.org.br</a>  |
| 21 de dezembro de 2023        | RESPOSTAS AOS RECURSOS QUANTO À CLASSIFICAÇÃO GERAL                        | As respostas serão encaminhadas para o mesmo <i>e-mail</i> que a(o) candidata(o) enviou o recurso   |
| 21 e 22 de dezembro de 2023   | MATRÍCULAS 1ª CHAMADA  | O procedimento de matrícula será informado no site do NUCVEST, junto com a divulgação dos resultados                                      |
| 05 de janeiro de 2024         | 2ª CHAMADA   | Acessar <a href="http://www.nucvest.com.br">www.nucvest.com.br</a>  |



**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**  
**EDITAL Nº 01/2023 de 23 de outubro de 2023**  
**PROCESSO SELETIVO DO**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE –**  
**ENFERMAGEM PEDIÁTRICA - PUC-SP - 2024**  
**CAMPUS: SOROCABA**

|   |                          |  |
|---|--------------------------|--|
| 08 e 09 de janeiro de 2024  | MATRÍCULAS<br>2ª CHAMADA | O procedimento de matrícula será informado no site do NUCVEST, junto com a divulgação dos resultados |
| OBS.: Demais chamadas para matrícula poderão ser divulgadas em <a href="http://www.nucvest.com.br">www.nucvest.com.br</a> |                          |  |

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1.** O Processo Seletivo 2024 para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE – ENFERMAGEM PEDIÁTRICA constará de 2 etapas, sendo a primeira com prova escrita, de caráter classificatório, contendo questões objetivas; e a segunda etapa com análise curricular das(os) candidatas(os) aprovadas(os) na 1ª etapa.
- 5.2.** A 1ª etapa é constituída de prova com 40 (quarenta) questões objetivas, com 4 (quatro) respostas para cada questão, sendo somente uma correta. O conteúdo abordará questões de conhecimento obtido durante o curso de graduação em enfermagem. Seguem as especificações dessa etapa:

| <b>1ª ETAPA: Prova objetiva</b> |   |
|---------------------------------|---|
| <b>Data:</b>                    | 01 de dezembro de 2023, 6ª feira.   |
| <b>Horário:</b>                 | Início da prova: 14 horas - comparecer obrigatoriamente entre 13h15min. e 13h45min. Término da prova: 16h30min. |
| <b>Duração:</b>                 | 2h30min, com tempo de permanência mínima de 1h30min, (isto é, até 15h30min).                                    |
| <b>Local:</b>                   | A aplicação da prova será no Campus de Sorocaba, localizado à Rua Jourbert Wey, 290.                            |

- 5.3.** Somente será permitido à(ao) candidata(o) realizar a prova se estiver portando um dos seguintes documentos ORIGINAIS e com foto listados a seguir:
- a)** Cédula de Identidade – RG;
  - b)** Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97;



**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**  
**EDITAL Nº 01/2023 de 23 de outubro de 2023**  
**PROCESSO SELETIVO DO**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE –**  
**ENFERMAGEM PEDIÁTRICA - PUC-SP - 2024**  
**CAMPUS: SOROCABA**

- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- d) Passaporte emitido pela República Federativa do Brasil, dentro do prazo de validade;
- e) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE;
- f) Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares;
- g) Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força da Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.;
- h) Certificado de Reservista/Militar.
- i) Serão aceitos os seguintes documentos em **formato digital**:
  - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Digital;
  - Cédula de Identidade – RG Digital.

A(O) candidata(o) deverá apresentar os documentos mencionados no item i. ao fiscal por meio do celular e aplicativo. Não serão aceitas capturas de telas dos aplicativos. Após a entrada na sala onde a prova será realizada e a identificação, o uso do celular é vetado e o aparelho deverá permanecer desligado e guardado até o final da prova.

- 5.3.1.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação da(o) candidata(o).
- 5.3.2.** Não serão aceitos os seguintes documentos: Cédula de Identidade que apresente condição de não alfabetizado, Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, Carteira de Motorista sem foto e Carteira de Estudante.
- 5.3.3.** Não serão aceitas cópias autenticadas ou protocolos dos documentos.
- 5.3.4.** A(O) candidata(o) impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, o documento exigido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento oficial que ateste o registro da ocorrência (Boletim de Ocorrência), expedido por órgão policial há, no máximo 30 (trinta) dias



**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**  
**EDITAL Nº 01/2023 de 23 de outubro de 2023**  
**PROCESSO SELETIVO DO**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE –**  
**ENFERMAGEM PEDIÁTRICA - PUC-SP - 2024**  
**CAMPUS: SOROCABA**

anteriores à realização da prova, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

**5.3.5.** A identificação especial será exigida, também, da(o) candidata(o) cujo documento de identificação gere dúvida quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

**5.4.** Recomenda-se que a(o) candidata(o) leve somente o estritamente necessário para a realização da prova.

**São materiais de escrita obrigatórios:**

- a) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.
- b) Lápis nº 2;
- c) Borracha.

**São alimentos permitidos:**

- a) Garrafas de água, refrigerante ou suco, desde que o material seja transparente e sem rótulo;
- b) Alimentos em embalagens lacradas, como bolachas, doces e balas.

**5.5.** Para a realização da prova, a(o) candidata(o) **NÃO poderá portar:** a) Caneta de material não transparente; b) Livros, apostilas, pastas, anotações, manuais ou similares; c) Réguas de cálculo; d) Calculadoras, agendas eletrônicas; e) Relógios digitais ou analógicos; f) Corretivos líquidos ou similares; g) Telefone celular, *tablet*, rádio, *iPod*, *pendrive*, gravador ou equipamento semelhante; h) Equipamentos eletrônicos do tipo vestível (como *smartwatch*, óculos eletrônicos, ponto eletrônico); i) Protetor auricular, fones de ouvido ou similares; j) Chapéus, gorros, bonés ou similares; k) Óculos de sol; l) Armas de qualquer espécie; m) Outros materiais estranhos à prova.



**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**  
**EDITAL Nº 01/2023 de 23 de outubro de 2023**  
**PROCESSO SELETIVO DO**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE –**  
**ENFERMAGEM PEDIÁTRICA - PUC-SP - 2024**  
**CAMPUS: SOROCABA**

- 5.6.** Serão automaticamente desclassificadas(os) as(os) candidatas(os) que: a) obtiverem nota igual a zero nas questões objetivas e b) estiverem ausentes na prova escrita.
- 5.7.** Outros motivos de desclassificação são: a) não atendimento do disposto neste edital; b) identificação, pelo fiscal, durante a realização da prova, do uso de material ou equipamentos proibidos, conforme item 5.5. deste Edital; c) uso de meio fraudulento ou ilícito de auxílio ou acesso às questões e ao gabarito, os quais poderão ser constatados durante a realização das provas; d) não entrega dos cadernos de questões e da folha de resposta.
- 5.8.** A 1ª etapa será classificatória e a prova será avaliada na escala de 0 a 100.
- 5.9.** Serão selecionadas(os) para a 2ª etapa as(os) 15 (quinze) primeiras(os) candidatas(os) classificadas(os) na 1ª etapa, ordenadas(os) segundo a pontuação obtida.
- 5.10.** A 2ª etapa constará análise curricular, que será realizada pela Comissão do Residência Multiprofissional (COREMU).
- 5.10.1.** A análise curricular será realizada tendo como base o *Curriculum Vitae* e a documentação comprobatória, enviados pela(o) candidata(o) no ato da inscrição, conforme item 3.4. deste Edital. Serão considerados os seguintes critérios:

| <b>Atividades</b>   | <b>Documentação Comprobatória</b>   | <b>Pontuação Máxima</b> | <b>Pontuação</b>        |
|---|---|-------------------------|-------------------------|
| Iniciação Científica concluída (IC) e TCC   | Documentação comprobatória de conclusão – Declaração emitida pela instituição ou orientador | 04                      | 02 pontos por projeto   |
| Participação: 1) em ligas acadêmicas; 2) como representante discente junto aos colegiados; e 3) em comissões institucionais | Declaração comprobatória  | 04                      | 02 pontos por atividade |
| Projetos de extensão universitária ou intervenção extracurriculares   | Declaração comprobatória  | 04                      | 02 pontos por atividade |





**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**  
**EDITAL Nº 01/2023 de 23 de outubro de 2023**  
**PROCESSO SELETIVO DO**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE –**  
**ENFERMAGEM PEDIÁTRICA - PUC-SP - 2024**  
**CAMPUS: SOROCABA**

|  |  |                  |                         |
|--|--|------------------|-------------------------|
| Monitorias   | Declaração comprobatória   | 04               | 02 pontos por ano       |
| Apresentação oral ou de painel em congressos, seminários, encontros e outros eventos científicos | Certificado emitido pela instituição promotora do evento                   | 06               | 02 pontos por atividade |
| Participação em cursos e eventos   | Certificado emitido pela instituição promotora do evento em papel timbrado | 06               | 02 pontos por evento    |
| Conhecimento em língua estrangeira   | Declaração comprobatória   | 04               | 02 pontos por língua    |
| Intercâmbio  | Declaração comprobatória   | 02               | 02 pontos               |
| Publicação em anais ou de artigo científico  | Anexo da publicação  | 04               | 02 pontos por atividade |
| Projeto voluntário   | Declaração comprobatória   | 02               | 02 pontos               |
| <b>Pontuação Máxima</b>  |  | <b>40 pontos</b> |                         |

- 5.10.2.** A ausência do Curriculum Vitae ocasionará a desclassificação da(o) candidata(o).
- 5.10.3.** A ausência dos documentos comprobatórios invalidará a contagem dos pontos da respectiva atividade.
- 5.11.** A classificação final será obtida considerando a pontuação total de 100 pontos da(o) candidata(o), na seguinte proporção: 1ª Etapa: 70% - prova objetiva; e 2ª Etapa: 30% - análise curricular.
- 5.12.** Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate serão os seguintes, conforme a ordem:
1. Menor número de inscrição no processo seletivo;
  2. Maior idade.
- 5.13.** Os documentos relativos ao presente processo serão arquivados por 01 (um) ano após a classificação geral e a divulgação dos resultados.
- 5.14.** Será admitido recurso quanto à/ao:



**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**  
**EDITAL Nº 01/2023 de 23 de outubro de 2023**  
**PROCESSO SELETIVO DO**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE –**  
**ENFERMAGEM PEDIÁTRICA - PUC-SP - 2024**  
**CAMPUS: SOROCABA**

- a) conteúdo e divulgação de editais ou avisos pertinentes;
- b) aplicação da prova;
- c) divulgação do gabarito;
- d) classificação da 1ª ETAPA;
- e) divulgação da classificação final - resultado final.

Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [concursos@fundasp.org.br](mailto:concursos@fundasp.org.br) contendo:

- a) nome completo do(a) candidato(a);
- b) número do CPF;
- c) identificação do processo seletivo;
- d) questionamento do recurso;
- e) assinatura e data.

O prazo para interposição de recursos será de 1 (um) dia útil após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido. As respostas serão encaminhadas para o mesmo *e-mail* que a(o) candidata(o) enviou o recurso, conforme data definidas no item 4 – Do Calendário, deste Edital.

A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **6. ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**

O Núcleo de Vestibulares e Concursos - NUCVEST assegurará a realização da prova às(aos) candidatas(os) que necessitem de atendimento personalizado, desde que o pedido, contendo o tipo específico da necessidade, seja formalizado dentro do período de inscrição previsto neste Edital.

A(O) candidata(o) deverá realizar a solicitação de atendimento personalizado até o último dia de inscrição, para o NUCVEST pelo *e-mail* **atendimentoespecial@fundasp.org.br**, com o nº de inscrição no Processo Seletivo, os arquivos digitalizados dos



**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**  
**EDITAL Nº 01/2023 de 23 de outubro de 2023**  
**PROCESSO SELETIVO DO**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE –**  
**ENFERMAGEM PEDIÁTRICA - PUC-SP - 2024**  
**CAMPUS: SOROCABA**

laudos médicos, contendo as informações exatas e fidedignas que atestem a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente. A data do laudo não deve ser superior a um ano, a contar da data de sua emissão até a última etapa a ser realizada no processo seletivo e deve conter a assinatura do médico responsável pelo laudo, assim como o número do CRM. Após o envio, deve-se aguardar o contato do agente de atendimento personalizado com a confirmação de recebimento e esclarecimento de possíveis questionamentos. Cabe à(ao) candidata(o) prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação implica a realização da prova nas mesmas condições das(os) demais candidatas(os). O Laudo Médico será aceito somente durante o período de inscrição do processo seletivo. O NUCVEST reserva-se o direito de realização de identificação digital, quando necessário. O correto preenchimento das informações solicitadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade da(o) candidata(o).

## **7. DOS RESULTADOS E MATRÍCULAS**

- 7.1.** Os resultados e o boletim de desempenho serão divulgados no decorrer do dia 18/12/2023, no site [www.nucvest.com.br](http://www.nucvest.com.br)
- 7.2.** As matrículas serão realizadas nos dias das chamadas estipuladas no Calendário - item 4 deste Edital.

## **8. BOLSAS**

A(O) candidata(o) matriculada(o) receberá uma bolsa mensal da Fundação São Paulo, cujo valor bruto atual é de R\$ 4.106,09 (Quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), pelo período de 24 meses.



**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**  
**EDITAL Nº 01/2023 de 23 de outubro de 2023**  
**PROCESSO SELETIVO DO**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE –**  
**ENFERMAGEM PEDIÁTRICA - PUC-SP - 2024**  
**CAMPUS: SOROCABA**

## **9. MATRÍCULA**

Para matricular-se, a(o) candidata(o) selecionada(o) deverá apresentar a seguinte documentação, de acordo com procedimento a ser divulgado no dia do resultado:

- a)** 01 (uma) fotocópia frente e verso autenticada de documento comprobatório de conclusão de curso de graduação (Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso emitido pela Instituição de Ensino Superior);
  - b)** 01 (uma) fotocópia do Registro Profissional ou do protocolo de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem;
  - c)** 01 (uma) fotocópia do CPF;
  - d)** 01 (uma) fotocópia do documento de identidade;
  - e)** Número do PIS/PASEP ou NIT;
  - f)** 01 (uma) foto 3x4 colorida (recente);
  - g)** 01 (uma) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
  - h)** 01 (uma) fotocópia do comprovante de quitação com o serviço militar se for o caso;
  - i)** 01 (uma) fotocópia do comprovante de residência;
  - j)** Carteira de vacinação atualizada para Hepatite B, Tétano e COVID-19;
  - k)** Outros documentos a critério da COREMU.
- No ato da matrícula a(o) candidata(o) deverá assinar termo de compromisso individual no qual conste que: 1) não tem vínculo empregatício no momento e não o terá no período de vigência da residência; 2) que está ciente da dedicação exclusiva exigida no Programa pelo período de 02 (dois) anos; e 3) que ocorrerão atividades aos finais de semana e feriados.
  - Às(Aos) candidatas(os) que se graduaram em Universidade estrangeira, será exigida, além da documentação acima, a Cédula de Identidade de Estrangeiro que comprove ser portador de visto provisório ou permanente, resultando em situação regular no país e o diploma revalidado por Universidade brasileira, nos termos da legislação nacional vigente.



**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**  
**EDITAL Nº 01/2023 de 23 de outubro de 2023**  
**PROCESSO SELETIVO DO**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE –**  
**ENFERMAGEM PEDIÁTRICA - PUC-SP - 2024**  
**CAMPUS: SOROCABA**

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1.** O Programa de Residência Uniprofissional em Saúde – Enfermagem Pediátrica será desenvolvido no Hospital Santa Lucinda - Rua Jourbert Wey, 290 – Sorocaba – S.P.
- 10.2.** A ausência de cumprimento das condições previstas neste Edital implica a exclusão da(o) candidata(o), não havendo devolução do valor desembolsado com o pagamento da taxa de inscrição.
- 10.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
- 10.4.** A(O) candidata(o) autoriza o tratamento de seus dados pessoais pelo NUCVEST e pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, mantida pela Fundação São Paulo, para fins deste Processo Seletivo, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), bem como está ciente e concorda quanto aos tratamentos dos dados pessoais descritos na política de privacidade publicada no site da Fundação São Paulo, onde consta também os contatos para solicitações dos direitos dos titulares e esclarecimentos de dúvidas: [www.pucsp.br/fundasp/politica-de-privacidade](http://www.pucsp.br/fundasp/politica-de-privacidade)
- 10.5.** Aos horários determinados neste Edital se aplica a hora oficial de Brasília.
- 10.6.** Este Edital poderá ser acessado em [www.nucvest.com.br](http://www.nucvest.com.br), enquanto durar o processo seletivo.

São Paulo, 23 de outubro de 2023.

**Profa. Dra. Angela Brambilla Cavenaghi Themudo Lessa**

Vice-Reitora no Exercício da Reitoria da

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP